



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO/PRA

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Leandro Ribeiro Maia
Matrícula SIAPE: 2128964
Cargo: Administrador
Setor/Unidade de lotação: Departamento de Apoio Administrativo/PRA
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Leandro Ribeiro Maia**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Departamento de Apoio Administrativo/PRA**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 61,50 pontos
Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 61,50 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 9,50 pontos

Critérios específicos utilizados: 5

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **22,50 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **39,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Tomei posse na UFMG em 2014, entrando em efetivo exercício no dia 20/05/2014 no Departamento de Apoio Administrativo da PRA/UFMG,, onde fui muito bem recebido pelo então diretor Aguinaldo José Tito e pela chefe da Seção de Contratos Maria Terezinha Rodrigues Barbosa . Primeiramente, fui lotado na Seção de Contratos/DAA/PRA, onde atuei em processos relacionados ao gerenciamento de contratos celebrados no âmbito da PRA/UFMG, relativamente a serviços de manutenção e obras, além do gerenciamento de atas de registro de preços. Posteriormente, ainda em 2014, fui para a Seção de Compras, onde adquiri uma relevante experiência com compras e contratações públicas, gerenciando posteriormente a equipe do setor na qualidade de chefe de setor, no qual realizávamos principalmente pregões para contratação de serviços de manutenção em diversos níveis e objetos, além da pregões para compra de materiais para utilização na manutenção predial da UFMG. Já em 2018, ocupei a direção do departamento e desde então gerencio o DAA/PRA/UFMG juntamente com a equipe dos diversos setores que o compõe, a saber: Seção de Contratos, Seção de Análises, Seção Financeira, Seção de Pré-Compras, Seção de Compras, Secretaria, Seção de Serv. Gerais, Seção de Ordens de Serviços, Seção de Almoxarifado e Patrimônio.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como substituto)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 8 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 24,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_01_GrupoV_Criterio2.pdf
-  Anexo_02_GrupoV_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Exercício do cargo de diretor do Departamento de Apoio Administrativo da Pró-Reitoria de Administração, desde 2018 até a presente data.

2. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 5 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 15,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_03_GrupoV_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Exercício de chefe da Seção de Compras do Departamento de Apoio Administrativo

3. Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação

Unidade: Por designação | **Qtde:** 4 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 12,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_04_GrupoIV_Criterio2.pdf

 Anexo_05_GrupoIV_Criterio2.pdf

 Anexo_06_GrupoIV_Criterio2.pdf

 Anexo_07_GrupoIV_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Participação em diversas equipes de planejamento em contratações no âmbito da PRA/UFMG

4. Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 6,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_08_GrupoIV_Criterio4.pdf

 Anexo_09_GrupoIV_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: exercício na função de pregoeiro 2016 e 2017

5. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_10_GrupoIV_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Fiscalização de contratos

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada,

assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito as sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 12 de agosto de 2026 às 14:07



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.